



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em ___/___/___ Hrs _____ Sob Nº _____ Ass.: _____	<input type="checkbox"/> Projeto De Lei	Nº ___/___	APROVADO
	<input type="checkbox"/> Projeto De Decreto Legislativo		
	<input type="checkbox"/> Projeto De Resolução		Presidente da Câmara
	<input type="checkbox"/> Requerimento		
	<input type="checkbox"/> Indicação		REJEITADO
	<input checked="" type="checkbox"/> Moção		
<input type="checkbox"/> Emenda	Presidente da Câmara		

Autor: **Ver. Domingos Oliveira dos Santos**

Partido: **PSB**

O Vereador que abaixo subscreve, propõe à Nobre Mesa, com anuência, na forma regimental, seja consignada nos anais desta Casa, com os registros de ofício e noticiamentos de praxe, **MOÇÃO DE APLAUSOS** aos membros do Conselho da Comunidade de Cáceres, pelos excelentes trabalhos realizados.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Na condição de Presidente nobres Vereadores que honrosamente compõem este Parlamento, considerando que a Moção de Aplauso é um instrumento de reconhecimento e estímulo a pessoas que contribuem, seja de forma profissional ou voluntária, como forma de reconhecer e homenagear o empenho diferenciado do trabalho prestado valorizando suas ações e a diferença que elas fazem no desenvolvimento econômico, social e cultural da cidade, quero aqui sugerir **MOÇÃO DE APLAUSOS** aos membros do **CONSELHO DA COMUNIDADE DE CÁCERES** inframencionados.

Moção é a manifestação da Câmara Municipal sobre determinado assunto, apelando, aplaudindo ou protestando, conforme dispõe no Art. 177 do Regimento Interno, Resolução nº 10, de 20/12/2004 (Atualizado até a Resolução nº 05, DE 12 JULHO DE 2021, senão vejamos:

DOMINGOS Oliveira dos Santos
Assessor da Câmara Digital
OLIVEIRA DOS SANTOS-42983
150100

José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.210.056

Fone: (65) 3223-1707

site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

Art. 177. Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara Municipal sobre determinado assunto, apelando, aplaudindo ou protestando. (Regimento Interno, nº 10).

A Mesa Diretora não receberá a moção de aplauso direcionada aos poderes constituídos, das três esferas de governo.

Art. 181. A Mesa Diretora deixará de receber moção quando se tratar de apoio, aplauso ou solidariedade aos poderes da União, dos Estados e dos Municípios.

Deste modo, nada impede o ato administrativo de **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao membros do **CONSELHO DA COMUNIDADE DE CÁCERES**, aos membros que, apesar de ter o dever de bem e fielmente cumprir sua missão, tem se destacado dentre seus pares e diante da sociedade pela dedicação a ponto de ser reconhecido tal esforço e não poderíamos nos furtar de aplaudí-los.

Assim, nos termos do art. 179 do Regimento Interno, que determina a assinatura de três parlamentares, requer a devida leitura e a remessa para a Ordem do Dia e votação do soberano plenário.

NOMES	
Dra. Helícia Vitti Lourenço	Juíza de Direito Da 1º Vara de Execução Penal
Dr. José Vicente Gonçalves De Souza	Promotor da Execução Penal
Dr. Diego Rodrigues Costa	Defensor Público Estadual
Aline Angeli Coelho	Assessora da Juíza
Juliano Claudio Alves	Presidente do Conselho da Comunidade
Deuzuita Barbosa De Medeiro	Vice Presidente do Conselho da Comunidade
Cristiane Villas Boas Schardosin	1º Secretaria
Aline Aparecida Rocha	2º Secretaria



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

Sandra Silva De Oliveira	1º Tesoureira
Maria Catarina Cebalho	2º Tesoureira
Cristina Ferreira Da Silva	Colaboradora
Sergio Manoel Da Silva	Colaborador
Romilson Simoncelos De Freitas	Colaborador
Franciskely Campos Moreira	Diretora da Cadeia Feminina
Nelson Ortega Silva	Ex Diretor da Cadeia Masculina Exercício (2021)

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2021.

DOMINGOS OLIVEIRA
DOS
SANTOS:42983150100

Assinado de forma digital por
DOMINGOS OLIVEIRA DOS
SANTOS:42983150100
Dados: 2021.12.10 10:09:00 -04'00'

Ver. Domingos Oliveira dos Santos – PSB
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT